



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1341/2021/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor

**LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

Nesta.

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022 - SEFIN**

Prezado Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao DESPACHO SEFIN-NEEC (0017176255), ratificando o teor do Ofício nº 1206/2021/SEPOG-GPG (0017090730), para solicitar informações adicionais.

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020 – LRF, e atender ao princípio da publicidade e transparência para as renúncias concedidas, além de se resguardar para eventuais questionamentos por parte do Tribunal de Contas - TCE-RO.

Por este motivo, encaminhamos como sugestão, de como as informações podem ser prestadas, um quadro resumo abaixo relacionado, que tem por objetivo esclarecer a Receita Bruta antes de considerar a renúncia de receitas e quais atos que desencadearam a mesma.

		2021	2022	2023	
NATUREZA DE RECEITA	RECEITA BRUTA ANTES DE CONSIDERAR A RENÚNCIA				DESCRIÇÃO DO ATO QUE OCACIONOU A RENÚNCIA (Obs: citar a legislação)
	(-) RENÚNCIA				
	RECEITA LÍQUIDA APÓS A DEDUÇÃO DA RENÚNCIA				

Esclarecemos que este quadro é apenas uma sugestão para a inserção das informações, logo pode ser melhorado de acordo com as necessidades que julgarem imprescindíveis.

Salientamos que devido ao exíguo prazo para envio da LDO à Casa de Leis, solicitamos que as informações sejam prestadas no prazo máximo de 2 (dois) dias.

No mais, permanecemos disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 13/04/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017260625** e o código CRC **B9C37CD8**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.025968/2021-84

SEI nº 0017260625